

"Autoriza o Chefe do Executivo a alienar veículo usado e dá outras providências"

O Sr. Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal local, autorizado pela presente, a promover a alienação, por valor igual ou acima ao da avaliação, de um veículo incorporado ao Patrimônio Público Municipal, cujas especificações são as seguintes:

MARCA: Volkswagen/Kombi; TIPO: Perno Nris to; ANO DE FABRICAÇÃO: 1975; COR: Azul; PLACA: OM-7336; CATEGORIA: Oficial; CAPACIDADE: 09 Passageiros; CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 146 Nº 2671497; CHASSIS: BH-408566, adquirida em 16/02/82 de Balçados Ornei Ltda, encontrando-se atualmente em péssimo estado de conservação.

§ Único - O produto da venda a que se refere esta lei, deverá ser aplicado na aquisição de equipamentos e instalação de um lavadouro para máquinas e veículos da Prefeitura.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 02 de Setembro de 1985.

Dirigido a: - Of. Alm. -

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal